

COMITÊ DAS BACIAS DOS RIOS PIQUIRI E PARANÁ 2

Criado e instalado de acordo com a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pelo Decreto nº 8.924/2013 - 10 de Setembro de 2013.

DELIBERAÇÃO Nº 05/2022 – Comitê das Bacias dos Rios Piquiri e Paraná 2.

O Presidente em exercício do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Piquiri e Paraná 2, instituído pelo Decreto Estadual nº 8.924, de 10 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9.040 em 10 de setembro de 2013 e tendo em vista o Regimento Interno que em seu art. 22 define a instituição de Câmaras Técnicas permanentes ou temporárias para analisar e relatar assuntos que lhe forem atribuídos e

Considerando a 07ª Reunião Ordinária, de 04 de abril de 2023, que aprovou, conforme item 5 da pauta, o encaminhamento da elaboração do Termo de Referência do Plano de Bacia da Bacia dos Rios Piquiri e Paraná 2 à Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS.

Resolve:

Art. 1º dar início à elaboração, no âmbito da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS, do Termo de Referência do Plano de Bacia da Bacia dos Rios Piquiri e Paraná 2.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

Toledo, 04 de abril de 2023.

GUILHERME

DANIEL:03952200921

Assinado de forma digital por
GUILHERME DANIEL:03952200921
Dados: 2023.04.27 16:29:32 -03'00'

Guilherme Daniel

Presidente em Exercício do Comitê da
Bacia Hidrográfica do Rio Piquiri Paraná 2